



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 010/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

### CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília/DF, Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019, e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS nº 0006, de 31 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde - CMS/CA-AL, que aprova a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 03 de abril de 2019, e

**CONSIDERANDO** que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, a ser realizada em 12 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Saúde como Direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)".



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta de Saúde.

**Art. 3º** O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 14 de março de 2019.

**PAULLINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita